

## Portaria que incentiva trabalho escravo viola leis nacionais e internacionais, diz MPT

O Ministério Público do Trabalho (MPT) soltou uma nota nesta segunda-feira, 16, repudiando a Portaria editada pelo governo Temer (PMDB/PSDB), que facilita a escravidão de pessoas em situação de pobreza e que necessitam de trabalho para sobreviver. A Portaria é um incentivo à exploração de pessoas.

Segundo Tiago Muniz Cavalcanti, coordenador nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (Conaete) do MPT, a portaria viola tanto a legislação nacional quanto compromissos internacionais firmados pelo Brasil. "O governo está de mãos dadas com quem escraviza", afirmou.

Veja a nota do MPT:

O Ministério Público do Trabalho (MPT) criticou a publicação de uma portaria do Ministério do Trabalho que modifica o conceito de trabalho escravo e traz novas regras sobre a publicação da Lista Suja. Divulgada no Diário Oficial da União desta segunda-feira (16), a Portaria MTB Nº 1129/2017 dispõe sobre os conceitos de trabalho forçado, jornada excessiva e condições análogas à de escravo para fins de concessão de seguro-desemprego ao trabalhador que vier a ser resgatado em fiscalização do Ministério do



Trabalho. O MPT com o Ministério Público Federal (MPF) vai recomendar a revogação imediata da portaria. Caso isso não aconteça, o MPT tomará as providências cabíveis.

Segundo a norma, para que a jornada excessiva ou a condição degradante sejam caracterizadas, é preciso haver a restrição de liberdade do trabalhador, o que contraria o artigo 149 do Código Penal, que determina que qualquer um dos quatro elementos é suficiente para caracterizar a prática de trabalho escravo.

Além disso, a portaria diz que a divulgação da Lista Suja será feita somente por deter-

minação expressa do ministro do Trabalho, o que antes era feito pela área técnica do ministério.

O procurador-geral do Trabalho em exercício, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, alertou que a portaria desconstrói a imagem de compromisso no combate ao trabalho escravo conquistada internacionalmente pelo Brasil nos últimos anos. "Ela reverte a expectativa para a construção de uma sociedade justa, digna e engajada com o trabalho decente. Vale reafirmar que o bom empresário não usa o trabalho escravo. A portaria atende apenas uma parcela pouca representativa do empresariado".

Para o coordenador nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (Conaete) do MPT, Tiago Muniz Cavalcanti, a portaria viola tanto a legislação nacional quanto compromissos internacionais firmados pelo Brasil. "O governo está de mãos dadas com quem escraviza. Não bastasse a não publicação da lista suja, a falta de recursos para as fiscalizações, a demissão do chefe da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo (Detrae), agora o ministério edita uma portaria que afronta a legislação vigente e as convenções da OIT".

## Conta de luz de outubro terá bandeira vermelha, com cobrança extra mais alta

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) anunciou hoje (29) que a bandeira tarifária das contas de luz em outubro será a vermelha patamar 2. A tarifa é a mais cara do modelo e representa a cobrança de taxa extra de R\$ 3,50 a cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos. Em setembro, a bandeira tarifária das contas de luz foi a amarela, com taxa extra de R\$ 2 para cada 100 kWh de energia consumidos.

Segundo o diretor-presidente da Aneel, Romeu Rufino, a decisão foi tomada devido à baixa vazão das hidrelétricas, porque as chuvas em setembro ficaram abaixo da média. "Em função do regime hidrológico

muito crítico, este setembro foi o pior mês de setembro, do ponto de vista da vazão, da série histórica do setor elétrico". Apesar do alerta, Rufino disse que não há risco para o abastecimento de eletricidade.

Desde que a bandeira vermelha passou a ter dois patamares, 1 e 2, em janeiro de 2016, esta é a primeira vez que o nível mais alto é acionado. A tarifa extra mais alta se deve à necessidade de operar mais usinas térmicas, cujo custo de produção da energia é mais alto que a da produzida nas hidrelétricas.

Na semana passada, o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), ligado

ao Ministério de Minas e Energia, havia decidido não acionar as usinas termelétricas mais caras, o chamado "despacho fora da ordem de mérito" mas aprovou, se necessário, o aumento da importação de energia elétrica da Argentina e do Uruguai "na medida em que for possível".

Na reunião, o CMSE também decidiu retomar a operação de três usinas termelétricas que estão paradas. Segundo o comitê, as usinas de Araucária, Cuiabá e Termonorte II "são capazes de produzir energia a preços mais competitivos se comparados com os de outras usinas térmicas."

Economia de energia: Além

disso, a Aneel também realizará uma campanha de conscientização do uso da energia elétrica. Entre as recomendações que a agência fará, estão a de usar a temperatura morna do chuveiro e tomar banhos mais curtos, de até cinco minutos; diminuir ao máximo a utilização de ar-condicionado e não deixar portas e janelas abertas em ambientes com o equipamento; não colocar alimentos quentes e deixar a porta da geladeira aberta apenas o tempo que for necessário; e utilizar iluminação natural ou lâmpadas econômicas, além de apagar a luz ao sair de um cômodo.

Luciano Nascimento  
Repórter da Agência Brasil

**Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!**

Telefone (17) 3651-3347  
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 - Centro - Palmeira d'Oeste

**CASA DO LAVRADOR**  
Agropecuária

Telefones: (17) 3651-1547 e 3651-1186

**NUTRIAGRO D'OESTE**

**J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.**

Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 - Palmeira d'Oeste - SP

Feira cultural e científica **ORIGENS**

**E.E. Coripheu de Azevedo Marques**

**Venha descobrir, participe!**  
dia 19 de outubro das 8h às 12h

**CONVITE**

Visitação  
Exposições  
Experiências  
E muito mais...

Local: E. E. Coripheu de Azevedo Marques  
Rua São Luiz, 815 Aparecida d'Oeste-SP

**Oliveira Calçados**

Gerente: Priscila Oliveira

Fone: (17) 3651-1036

Rua Brasil, 48-10 - Centro - Palmeira d'Oeste

**RESIDENCIAL DAS**  
*Aracárias*

Palmeira d'Oeste ganha um novo loteamento com terrenos de 170 a 420m². Excelente localização, 20.000 mil metros quadrados de área verde, com espaço para lazer e esporte. Realize seu sonho e invista na capital regional da uva. Faça uma visita em nosso plantão de vendas e tenha a oportunidade de realizar um ótimo investimento

**Será sorteado um lote de 170m² entre os primeiros 50 compradores**

Fone: (17) 9974-5810  
Plantão: Av. Catandura, 43.13

**Drogaria Parati**  
*Dedicada a você*

**MultiDrogas**  
*Com você, pela saúde da nossa gente*

**(17) 3651-1131**

Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

**M.A. ELÉTRICA E HIDRALICA**

\*ALUGUEL MENSAL DE CONTAINERS

Fone: (17) 3651-3166  
Cel: (17) 99733-0321

Rua XV de Novembro, N°44-56 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

**POSTO DE SERVIÇOS D'OESTE**

*Combustíveis - Lavagem - Lubrificação*

**Rua Brasil, 44-20 - 3651-1129**

**ODONTOLOGIA FERRARI**

**CIRURGIÕES DENTISTAS**

Dr. Waldecir Ferrari  
CROSP 21723  
DR. Anísio Martins F. Neto  
CROSP 92267  
DR.ª Thaís Vieri Bastom  
CROSP 101543

CLÍNICA GERAL • DENTÍSTICA  
ENDODONTIA (CANAL) • CLAREAMENTO  
ODONTOPEDIATRIA • ORTODONTIA  
IMPLANTE • PRÓTESE

Atendimento com hora marcada

Fone: (17) 3651-1229  
Rua XV de Novembro, 44-40 - Centro, Palmeira d'Oeste, SP

**Tribuna da Imprensa**

**EXPEDIENTE**

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda  
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10  
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

**Diretor Presidente:** Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes  
**Diretor Comercial:** José Antonio Fernandes  
**Editora/Redatora:** Marília Botelho Soares Dutra Fernandes  
**Colunista:** Tenente Dirceu Cardoso

**Redação:** Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro  
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP  
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

**Diagramação e Impressão:**  
Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889  
MSN e E-mail: folharegional@melfinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

NUTRIÇÃO CLÍNICA FUNCIONAL

**Açafrão, o poderoso alimento funcional**



Esse poderoso e queridinho alimento funcional pode ser encontrado com diversos nomes, Açafrão da Terra, Cúrcuma, Turmérico, Raiz de Sol, Açafrão da Índia e Gengibre Amarelo. É uma planta herbácea da família do gengibre (Zingiberaceae), originária da Ásia (Índia e Indonésia).

Essa poderosa planta, cada vez mais está sendo estudada por pesquisadores, devido seu alto poder antiinflamatório e antioxidante. Ela foi eleita sendo um dos 5 melhores alimentos do mundo.

Diante dos estudos já foram constatados mais de 600 casos clínicos em prevenção e tratamento de doenças, com o uso diário e regular do alimento.

Pode ser utilizado em diversas preparações como temperos, chás, no suco, polvilhado em frutas e até refogado no arroz.

O açafrão é rico em carotenóides, o que dá a coloração amarelo/ dourado incrível.

Confira alguns dos inúmeros benefícios à saúde: Protetor dos olhos; Previne câncer; Melhora a memória; Evita o aparecimento de Alzheimer e Parkinson; Antidepressivo; Reduz impotência sexual; Aumenta a imunidade; Alívio na TPM; Reduz dores crônicas.

Procure um nutricionista e inclua essa maravilha na sua rotina alimentar.



AMANDA CUNHA BARBOSA RODRIGUES  
Nutricionista Clínica com Especialidade em Nutrição Funcional, Fitoterapia e Suplementação  
CRN 3/ 32295

**Nutrição Clínica Funcional**

**Dra Amanda Cunha Barbosa Rodrigues**

CRN 32295

Nutricionista Clínica com Especialidade em Nutrição Funcional, Fitoterapia e Suplementação

Atendimento na ML Físio Pilates: Rua XV de Novembro, 4685, Centro, Palmeira d' Oeste

Telefone: (17)96158492



**Supermercado CENTRAL**

**Sob administração de Vécio e Nilson**

**Rua Brasil, 5071 - Palmeira d'Oeste - Telefone 3651-1422**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2015 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 38/2015  
CONTRATO N° 67/2015  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.  
CONTRATADA: "Clínica de Esp.Médicas Cavenagui Ltda"  
OBJETO: Aditivo Contratual de prazo para a prestação de Serviços Médicos, com especialização em Pediatria, 6 hrs /semanal, na UBS de São Francisco  
VALOR : R\$ 72.528,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais),  
DATA DE ASSINATURA: 06 de Setembro de 2017.  
VIGÊNCIA: Até 10 de setembro de 2018 (12 meses).  
**MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-SP.**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017**  
MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO - Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que se acha aberto no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco-SP, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017, Proc. 24/17, para a "Contratação de Empresa especializada em Locação de Software de Sistema Integrado de gerenciamento administrativo informatizado para o Controle dos Sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Setor de Tributação/Arrecadação/ISS Web - Nota Fiscal Eletrônica, Departamento de Saúde, Divisão de Compras e Licitações, Almoxarifado/Frota e Tesouraria, desta municipalidade, que atenda aos critérios da AUDESP, PCASP, STN, Leis Federais: 131/09 e 12.527/11 (Portal da Transparência e E-SIC) e suas atualizações, com vistas à eficácia dos serviços e rotinas administrativas, incluindo orientações e suporte técnico, pelo período de 12 meses, em conformidade com a discriminação contida Anexo I - Termo de Referência- Especificações técnicas dos serviços licitados e demais anexos contidos no Edital". A Visita Técnica deverá ser agendada e realizado até 26/10/2017, horários do Edital.O Credenciamento, Envelope de Proposta e o Envelope de Documentação deverão ser apresentadas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Oscar Antonio da Costa, 1187, até as 14h00 do dia 27 de Outubro de 2017, nos dias úteis e horários de expediente.  
Melhores informações e Edital completo serão obtidos no endereço acima, nos dias úteis, ou pelo telefone (17) 3693-1101 - Zilda Lucas e no site da Prefeitura Municipal (saofrancisco.sp.gov.br).  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.**  
AOS 11 de outubro de 2017.  
**MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Fisio Derm**  
FISIOTERAPIA E ESTÉTICA

**Centro de Fisioterapia e Estética**  
**(17) 99729-0285**  
**AULAS DE PILATES**

**Dr. Valdir do Valle Júnior**  
Fisioterapeuta  
Osteopatia - Acupuntura - Fisioterapia - R.P.G.

**Dalíria S. Felício do Valle**  
Esteticista  
Estética facial e corporal

**Janaína Volpato**  
Nutricionista  
CRN 30890  
(17)99609-6703

**Ludmila Damasceno Colombo**  
Psicóloga  
CRP 06/105982  
(17) 99715-5300

**ML FísioPilates**

**FISIOTERAPIA, RPG, PILATES, NUTRIÇÃO, DRENAGEM LINFÁTICA E TREINAMENTO FUNCIONAL**

Fisioterapeuta  
Maristela Garcia  
Crefito: 46374-F

Fisioterapeuta  
Letícia Maganha  
Crefito: 206268-F

Fone: (17) 99761-2620  
Rua: XI de Novembro, 46-85 - Palmeira d'Oeste

**Móveis Casabella**

A SUA CASA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Fone (17) 3651-1048

AV. CARLOS GOMES, Nº 47-90 CENTRO Palmeira d'Oeste-SP



ARTIGO

# VILIPÊNDIO A SÍMBOLOS RELIGIOSOS

A recente "performance artística", na qual um brasileiro, afrodescendente, rala uma estátua de gesso de Nossa Senhora Aparecida e joga o pó sobre si, reavivou a polêmica sobre a relação entre liberdade de expressão e vilipêndio a símbolos religiosos. Vilipêndio significa desrespeito praticado por fala, escrita ou gestos ofensivos.

O artigo 208 do Código Penal Brasileiro diz que "escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; vilipêndiar publicamente ato ou objeto de culto religioso", é crime, podendo acarretar penalidades, até mesmo prisão.

O artista responsável por essa "performance" explica em um portal da internet que "ralar uma imagem preta até reduzi-la a um pó branco, jogar esse pó sobre si, após um trabalho braçal extenuante, se encobrir, fazendo desaparecer sua pele, sua identidade, são aspectos que a performance toca".

Ele utiliza-se da liberdade de expressão, garantida pela

Constituição Federal, para uma pretensa crítica socio-cultural religiosa, com o inconveniente, porém, da interpretação gerada sobre vilipêndio de "objeto de culto religioso", e o agravante de um ato que, segundo o artigo 233 do Código Penal Brasileiro, pode ser considerado obsceno.

Embora devamos respeitar a valorização proposta por ele da identidade corpórea do ser humano, particularmente de sua própria identidade "mestiça", devemos nos perguntar sobre a conveniência de ter-se utilizado para isso, em uma forma que está sendo considerada indecorosa, de um símbolo religioso preciosíssimo para o catolicismo, especialmente no Brasil.

Se esse artista quis provocar polêmica, conseguiu. Até mesmo evangélicos se sentiram importunados, pois reavivou-se a consciência de que alguns



Dom Reginaldo Andrietta, Bispo Diocesano de Jales

deles, vez ou outra, também vilipêndiam símbolos católicos, associando-os infundadamente à idolatria. Interpretações de textos bíblicos, fora de seus contextos, suscitam-lhes essa conclusão equivocada.

Não podemos estigmatizar os que nos ofendem "pagando com a mesma moeda". Por isso, em lugar de colocar "lenha na fogueira", devemos dialogar, procurando criar entendimento entre os distintos pontos de vista presentes em todos os tipos de expressão cultural e religiosa, salvaguardando o respeito mútuo, afinal, defender-se é um direito, mas atacar, irrespeitosamente, é um delito.

Não há mal pior do que os seres humanos se digladiarem, destruindo-se mutuamente. Por isso, nós, católicos, exigimos respeito a nossos símbolos, em especial às imagens da

mãe de Jesus e de todos que testemunharam fé autêntica nele, enfatizando o devido respeito a todos os seres humanos, até mesmo aos que nos ridicularizam ou nos criticam injustamente.

Vale ressaltar a necessidade do respeito, acima de tudo, entre os seres humanos e à própria imagem dos seres humanos. Estes são imagem e semelhança de Deus. Deixemos, portanto, de alimentar polêmicas destrutivas. Alimentemo-nos sim, de um bem maior que é o amor a Deus e ao próximo.

Evitemos, enfim que nos desviem a atenção do que mais importa, hoje, ao povo brasileiro: um país justo, honesto e fraterno. Enquanto polemizamos em torno de símbolos religiosos, os que se apropriam do poder e das riquezas deste país, nos desnudam de nossos direitos, ralam nossa imagem de filhos de Deus, fazem nossa dignidade virar pó e instigam o conflito entre os explorados.

Que Maria, mãe de Jesus, dos pobres e oprimidos, rogue a Deus por nós, e Cristo nos livre do mal!

Jales, 11 de outubro de 2017.

## CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE

**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
ASSUNTO - "PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2018/2021." "DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018."

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA D'OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2018."

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE QUE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE O ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL; CONVOCA A TODOS CIDADÃOS APARECIDENSES, ASSOCIAÇÕES DE CLASSE E DEMAIS SEGUIMENTOS, PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 26/10/2017, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, A PARTIR DAS 16:00 HORAS, SITO À RUA JOSÉ TOMAZ, Nº608, CENTRO, MOMENTO EM QUE SERÃO DISCUTIDOS:

-PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº33/2017 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

-PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº34/2017 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

-PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº338/2017 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA D'OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

**VALTER MOREIRA BONFIM**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Cartórios com **VOCÊ**

Serviços jurídicos e tecnológicos de qualidade a serviço do cidadão

Por Gustavo Casagrande Canheú, Oficial de Registro Civil de Ibirá (SP).

### Como realizar o registro de uma criança brasileira nascida em outro País? Parte III

Recém nascidos filhos de brasileiros que residam ou trabalhem no exterior podem ser registrados como brasileiros mesmo morando em outro País.

É de suma importância que haja o traslado do registro das crianças nascidas no estrangeiro para os Cartórios brasileiros, para que possam as mesmas exercer todos os direitos garantidos na Constituição Federal a quem é cidadão brasileiro. Analisemos o que ocorre com os filhos de brasileiros, nascidos no estrangeiro quando seus pais não se encontram a serviço do Brasil.

Os pais poderão registrar a criança tanto junto ao Consulado brasileiro, quanto perante a autoridade estrangeira competente para registros de nascimentos do país em que estiverem.

No Brasil, os pais da criança nascida nestas circunstâncias deverão requerer autorização ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca em que residam, para que se transcreva o registro de nascimento feito no exterior para livro especial (livro "E") do 1º Cartório do Registro Civil competente. Observe-se que

por não se tratar de pedido judicial, mas sim administrativo, poderá ser feito pelo próprio interessado, sem a assistência de um advogado.

Uma vez autorizada, a aquisição da nacionalidade brasileira só será efetivada se os pais vierem a residir permanentemente no Brasil (é preciso que se caracterize a intenção de residir no Brasil no período em que o pedido de registro é feito) e o interessado optar pela nacionalidade brasileira. Por ser um direito personalíssimo, só poderá ocorrer após a maioridade civil, a qualquer tempo. Até a declaração de opção, o registro vale apenas como prova de nascimento, sem garantir a qualidade de brasileiro nato.

Tal situação permite que o registrado opte pela nacionalidade que preferir: a brasileira, por ser filho de brasileiros, ou a do país em que nasceu, se a legislação local adotar princípio da territorialidade.

**PREFEITURA MUNIC PALMEIRA D'OESTE**  
AV. DR. FRANCISCO FÉLIX DE MENDONÇA, 4955  
46609731/0001-30 Ensino Exercício: 2017

#### Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		1.737.471,62	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		11.579.111,79	Aplicações Financeiras		0,00		
<b>Total da Receita de Impostos</b>		<b>13.316.583,41</b>	<b>Total do FUNDEF</b>		<b>0,00</b>		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		3.329.145,85	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			<b>Total - 100% dos recursos</b>		<b>0,00</b>		
FUNDEF		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício		1.828.382,54	Recebidos no Exercício		881.569,56		
Aplicações Financeiras		5.752,98	Saldo de Exer.Anteriores		23.226,03		
<b>Total do FUNDEF</b>		<b>1.834.135,52</b>	<b>Total de Rec.Vinculados</b>		<b>904.795,59</b>		
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.22 - mínimo 60%		1.100.481,31					
<b>Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%</b>		<b>1.742.428,74</b>					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado %	Liquidado %	Pago %	%		
Recursos Próprios - Ed. Básica		3.852.516,23	28,93 %	3.720.605,32	27,94 %	3.403.730,59	25,55 %
FUNDEF		Empenhado %	Liquidado %	Pago %	%		
Magistério		1.655.759,93	90,27 %	1.655.759,93	90,27 %	1.477.807,48	80,57 %
Outras		176.809,88	9,64 %	176.809,88	9,64 %	174.457,12	9,51 %
<b>Total</b>		<b>1.832.569,81</b>	<b>99,91 %</b>	<b>1.832.569,81</b>	<b>99,91 %</b>	<b>1.652.264,60</b>	<b>90,08 %</b>
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado %	Liquidado %	Pago %	%		
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>
OUTRAS VINCULAÇÕES		Empenhado %	Liquidado %	Pago %	%		
OUTRAS VINCULAÇÕES		748.353,03	82,71 %	573.269,28	63,36 %	565.247,93	62,47 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2016) Página 1 de 2

**PREFEITURA MUNIC PALMEIRA D'OESTE**  
AV. DR. FRANCISCO FÉLIX DE MENDONÇA, 4955  
46609731/0001-30 Ensino Exercício: 2017

#### Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

JOSÉ CESAR MONTANARI		GISLAINI LEON		JAIR APARECIDO DA SILVA	
PREFEITO MUNICIPAL	058.277.618-00	TESOUREIRA		CONTADOR	025.824.018-03

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2016) Página 2 de 2

**ESCRITÓRIO ORIENTADOR**

**Fone: 17 3651-1132**

Av. Carlos Gomes, nº 49-75 - Centro  
**PALMEIRA D'OESTE-SP**

CONTADORES LUIZ OSMAR MIGLIORANÇA  
RESPONSÁVEIS: LUIZ FERNANDO MIGLIORANÇA

**Dinheiro público**

**É DA SUA CONTA.**

**TRANSPARÊNCIA**  
Acesso à Informação

**e-SIC**  
Serviço de Informação ao Cidadão

ACESSE:  
[www.cmpalmeiradoeste.sp.gov.br](http://www.cmpalmeiradoeste.sp.gov.br)

**ZUMBA fitness**

**Projeto ZUMBA para todos**

**Aulas Gratuitas!!!**

Horário: Segunda - Feira às 19:30  
Local: Clube da 3ª Idade  
Palmeira D'Oeste

Patrocínios:

**Profª Marcia Fernandes**

Revisão, correção técnica e orientação de textos em geral

- Textos literários ✓
- Artigos científicos ✓
- TCC, teses de pós-graduação, mestrado e doutorado ✓

Telefone: (17) 3651-1293

**CAMAC**

**CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES**

**FONE: (17) 3651-1423**  
**FONE/FAX: 3651-1339**

**RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP**